

ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO DIA 01 DE SETEMBRO DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE DOIS).

Às 09:00 horas do dia 01 (primeiro) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 2.781, de 28 de outubro de 2021, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Antônia Carliane da Silva - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22013-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

EMPRESAS	CNPJ
1. CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS constituído pelas empresas BWS CONSTRUÇÕES LTDA e ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	00.079.526/0001-09 e 97.550.234/0001-44
2. O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	08.642.026/0001-45
3. R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	14.858.301/0001-65

O consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e as empresas **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que o consórcio **BWS/ALVES FREITAS**, constituído pelas empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA** e **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, não apresentou a Declaração de visita ao local da obra ou declínio do direito de visita da empresa consorciada **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, descumprindo assim o item 5.4.15 do edital. As empresas **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital. A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA),

instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, apresentou em seu acervo técnico os serviços: “REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS” e “TELHA TERMOACÚSTICA TRAPEZOIDAL INCLINAÇÃO 17.6%”, em quantidade inferior ao solicitado no edital, descumprindo o item 7.3.3.2 do edital. O consórcio **BWS/ALVES FREITAS** e a empresa **O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, em relação a qualificação técnica, estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 31 de agosto de 2022. A Comissão declarou a empresa **HABILITADA**:

EMPRESA	
1	O K EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

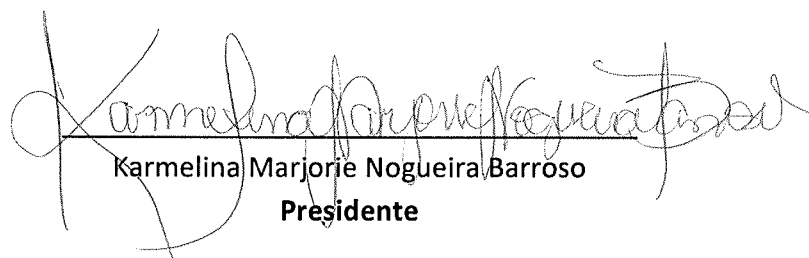
E, **INABILITADAS**:

EMPRESA	
1	CONSÓRCIO BWS/ALVES FREITAS, por descumprimento do item 5.4.15 do edital
2	R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, por descumprimento do item 7.3.3.2 do edital

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail as empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 02/09/2022. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 01 de setembro de 2022.

A COMISSÃO:

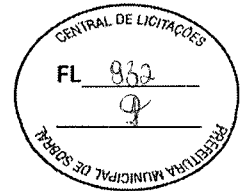


Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente





SOBRAL **PREFEITURA**



Edson Luís Lopes Andrade

Membro

Antônia Carliane da Silva

Membro

Wisley Guimarães Camilo Parente

Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA
CREA/CE 336235

Ref.: ATA_CP_22013_SEINFRA.

